



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ATOS DO EXECUTIVO.....                       | 1 |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER..... | 2 |
| SECRETARIA DA SAÚDE.....                     | 2 |
| IMPAR.....                                   | 4 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....                   | 4 |

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 336, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em virtude do falecimento, o servidor FAUSTO FERREIRA FELIPE, inscrito no CPF: 558.075.501-53, do cargo em comissão de COORDENADOR, lotado na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 12 de julho de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 337, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a servidoras efetivas:

I - MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1066, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cei Municipal Dona Regina Siqueira Campos.

II - RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO, matrícula nº 457, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Escola de Campos/ Jose Nogueira.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



#### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218  
E-mail: [diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 12 de julho de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 338, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva abaixo relacionado, para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente a função.

| NOME                          | CPF            | UNIDADE ESCOLAR                      | PERCENTUAL |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|
| FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA | 963.677.411-00 | CEI MUL. DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS | 40%        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 339, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor RAFAEL POMPEU DIAS, matrícula: 47915

nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2022014166.

**RESOLVE:**

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 18 de julho de 2022, do servidor RAFAEL POMPEU DIAS do cargo efetivo de Técnico II – Engenheiro Cartográfico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 340, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para participar de curso de formação pelo servidor PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO que o servidor é investido no cargo de Guarda Municipal, admitido e empossado em 19/07/2021, e que foi convocado conforme o Edital de Convocação para curso de formação profissional nº 55/SEAP/SEPLAD, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº35.042 do Governo do Estado do Pará, de 12 de julho de 2022, do Concurso Público para Provimento de cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº. 218/2022, de 08/03/2022, da Procuradoria Municipal de Araguaína.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento não remunerado ao servidor PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS matrícula nº: 47390, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.670.613-69, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, para participar de curso de formação Policial decorrente da divulgação do resultado e classificação definitivo do Concurso Público para Provimento de cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário).

Art. 2º O afastamento se dará entre os dias 11/08/2022 a 19/10/2022, conforme Edital nº 55/SEAP/SEPLAD, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº35.042 do Governo do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

**ERRATA**

Considerando erro de digitação no extrato de contrato do processo Nº 2022011628, de responsabilidade DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.583 – Quarta - Feira, 06 de Julho De 2022.

Considerando o equívoco supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO”.

LEIA-SE: “EXTRATO DE CONTRATO”.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
PORTARIA Nº 011/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para avaliação do fluxo de atendimento da Clínica Escola Mundo Autista criada pela Lei Municipal nº 3022, de 22 de agosto de 2016 e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Clínica Escola Mundo Autista nos termos da Lei Municipal nº 3022, de 22 de agosto de 2016, com gestão tripartite;

Considerando a necessidade de revisão conjunta dos aspectos organizacionais da Clínica Escola, com vistas à implementação de boas práticas de gestão e pleno alcance dos fins institucionais colimados, consoante deliberação em reunião conjunta realizada em 29.06.2022,

**Resolvem:**

Art. 1º Instituir Comissão para análise, avaliação e Recomendação inerentes ao atendimento, funcionamento e execução das atividades institucionais da Clínica Escola Mundo Autista, levando em conta a legislação municipal disciplinadora existente e subsidiariamente as normas federais aplicáveis à modalidade de serviços públicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º, será composta com os seguintes membros:

- MEMBROS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
a) Sammara Elias Leite Aquino Prado – Presidente;  
b) Caroline Borges Tomazi;  
c) Tiago Vieira Fernandes;  
d) Francisca Roméria Gonçalves Meireles;  
e) Hada Karenina Henriques Dias Vaz;  
f) Daniella Santana Oliveira Tupinambá;  
g) Débora Gonçalves Ferreira.

- MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
a) Ellen Batista Sobral – Secretária da Comissão;  
b) Ana Paula Sousa de Oliveira da Silva;

- c) Ilzeni Rodrigues Ribeiro;  
d) Luciana Matos Pereira Brito.

**MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

- a) Robertha Barros;  
b) Débora Luzia Sales Nunes Cardoso.

§ 1º A Presidente da Comissão nomeará Secretário ad hoc para secretariar os trabalhos da Comissão.

§ 2º Competirá à Presidente da Comissão estabelecer o cronograma de reuniões da Comissão.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta Portaria Conjunta fica investida das seguintes competências:

- I – Análise e proposta de alteração do protocolo de atendimento da Clínica;  
II – Avaliação e controle das ações e serviços da CEMA;  
III – Avaliação da necessidade de reorganização das equipes multiprofissional e administrativa;  
IV – Análise da prestação de contas dos recursos recebidos pela SEMED da associação da clínica;  
V – Discutir como serão instituídas as despesas do recurso recebido pela SEMED;  
VI – Elaboração de fluxo de contrarreferência para pacientes de alta do serviço;  
VII – Elaboração do fluxo de encaminhamento através das Unidades Básicas de Saúde e unidades escolares;

VIII – Análise do protocolo de alta para pacientes do serviço;  
 IX – Levantar número de usuários de outros municípios atendidos no serviço e elaborar fluxo e protocolo de encaminhamento para o CER;  
 X - Levantar capacitações realizadas pelos profissionais da instituição nos últimos dois anos e elaborar plano de necessidades para capacitações futuras;  
 XI – Propor e instituir instrumentos normatizadores, ab-rogação ou derrogação de instrumentos normativos existentes acerca das ações institucionais da Clínica Escola.

Art. 4º Para o desempenho das atribuições que lhe foram conferidas nesta Portaria, poderá a Comissão requisitar quaisquer documentos que entenda pertinentes junto aos agentes e órgãos envolvidos no processo de gestão e participação da estrutura organizacional da Clínica Escola, bem assim requerer apoio técnico necessário ao fiel desempenho das atribuições.

Art. 5º A Comissão tem o prazo de 30 dias para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos empreendidos, podendo haver prorrogação por igual prazo, se necessária à fiel execução das atribuições decorrentes desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 07/2021

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 Portaria nº 09/2021

ELISÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 06/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 089/2022 DE 04 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a fiscalização do Contrato nº 058/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. F. RESTAURANTE LTDA, referente ao fornecimento de refeições tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a determinação do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando que o fiscal de contrato tem papel importante para Administração Pública, sendo ele responsável pela boa execução contratual, o que consiste numa tarefa árdua, que exige capacitação técnica e comprometimento dos servidores designados a desempenhá-las. Além de trazer prejuízos à administração e, portanto, o mau uso dos recursos públicos, a inobservância de irregularidades ou vícios na execução de contrato por parte dos gestores e fiscais traz ainda a estes profissionais responsabilidades nos âmbitos civil, penal e administrativo.

## RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais e Suplentes do instrumento contratual, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscais e Suplentes, Atestadores do citado Contrato nº 058/2022, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022013679.

Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Fiscal: Lilaléa Alves Farias Fernandes - matrícula nº43244  
 Suplente: Regina Adriana dos Santos - Gomes - matrícula nº 44024

Superintendência Administrativa  
 Fiscal: Uvelton Firmino dos Santos - matricula nº 43277

Suplente: Valeria de Oliveira Rodrigues - matricula 427047

Superintendência de Atenção Básica  
 Fiscal: Cisley Coelho de Sousa – Portaria nº 43, de 10 de março de 2021  
 Suplente: Samilla Carvalho Paixão Braga - Portaria nº 26, de 10 de março de 2021

Superintendência de Atenção Especializada-SAMU  
 Fiscal: Alberto Gomes da Silva - Portaria/Matricula nº 37096  
 Suplente: Vitória Lira Barbosa - Portaria/Matricula nº 46068

Superintendência de Atenção Especializada-CAPS AD III  
 Fiscal: Idelita Carvalho de Alencar - Portaria/Matricula nº 46930  
 Suplente: Kuelita Oliveira Batista - Portaria/Matricula nº 46085

Superintendência de Atenção Especializada-Unidade de Acolhimento  
 Fiscal: Wagner Enoque de Souza - Portaria/Matricula nº 43988  
 Suplente: Samuel Sousa Sales - Portaria/Matricula nº 43526

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o Contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado processo e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 007/2021

## EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO

Contrato Emergencial nº 058/2022  
 Processo nº 2022013679  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: M. F. RESTAURANTE LTDA  
 Objeto: Aquisição de refeições tipo marmiteix, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor total: R\$ 523.940,00 (quinhentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)  
 Modalidade: Dispensa de licitação  
 Data da Assinatura: 04/07/2022  
 Vigência: de 04/07/2022 a 29/12/2022.  
 Dotação:  
 Superintendência de Atenção Básica

| Ação Orçamentária | Ação na LOA   | Elemento de Despesa | Fonte dos Recursos                                 |
|-------------------|---|---------------------|--|
| 10 301 0167 2599  | 2599-GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DAAPS   | 33.90.39            | 15001002001040<br>15001002000040<br>16000000000000 |
| 10 301 0169 2601  | 2601- GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAUDE DAAPS | 33.90.39            | 15001002001040<br>15001002000040<br>16000000000000 |

|                  |   |          |  |
|------------------|---|----------|--|
| 10.301.0170.2602 | 2602- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS A SAÚDE | 33.90.39 | 15001002001040<br>15001002000040<br>16000000000000 |
| FICHA: 20220087  |   |          |  |

## Superintendência Administrativa

| Ação Orçamentária   | Funç. Programática | Elemento de Despesa | Fonte dos Recursos e Ficha             |
|---|--------------------|---------------------|--|
| 2618-Fortalecimento e Manutenção da Gestão Administrativa | 10.122.0187.2618   | 339039              | Fonte-15001002001040<br>Ficha-20220048 |
|   |                    |                     | Fonte-15001002000040<br>Ficha-20220049 |

## Superintendência de Atenção Especializada-SAMU

| Ação Orçamentária               | Funç. Programática | Elemento de Despesa | Fonte dos Recursos e Ficha                 |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| Manutenção dos serviços do SAMU | 10.302.0176.2607   | 33.90.39            | Fonte - 16210000000000<br>Ficha - 20220328 |
|                                 |                    |                     | Fonte - 15001002001040<br>Ficha - 20220325 |

## Superintendência de Atenção Especializada-CAPS AD III

| Ação Orçamentária                                      | Funç. Programática | Elemento de Despesa | Fonte dos Recursos e Ficha                 |
|--|--------------------|---------------------|--|
| Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial | 10.302.0172.2604   | 33.90.39            | Fonte - 16000000000000<br>Ficha - 20220269 |
|  |                    |                     | Fonte - 15001002000040<br>Ficha - 20220268 |

## Superintendência de Atenção Especializada-Unidade de Acolhimento

| Ação Orçamentária                                      | Funç. Programática | Elemento de Despesa | Fonte dos Recursos e Ficha                 |
|--|--------------------|---------------------|--|
| Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial | 10.302.0172.2604   | 33.90.39            | Fonte - 16000000000000<br>Ficha - 20220269 |
|  |                    |                     | Fonte - 15001002000040<br>Ficha - 20220268 |

## Superintendência de Vigilância em Saúde

|   |
|---|
| PROJETO ATIVIDADE: 2612- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                       |
| FONTE:16000000000000 Transferências Fundo a Fundo                               |
| FICHA- 20220553   |

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 04 de julho de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## PORTARIA GAB/SMS Nº 091/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando que a empresa licitante contratada foi interdita e o fornecimento de refeições foi suspenso, não podendo ocorrer solução de continuidade no fornecimento de alimentação, pena de implicar na interrupção de serviços essenciais relacionados, em detrimento do interesse público;

Considerando que a iniciativa pretende viabilizar o fornecimento de refeições, almoço e janta, para suprir as necessidades da SUPVISA, SUPAE, SUPAB, SAMU 921 e outros órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a indicação de cada Superintendência externando a possibilidade da contratação da empresa M. F. RESTAUTANTE LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que restaram evidenciados nos Autos os requisitos necessários à contratação direta, ou seja, caracterização da situação emergencial; razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço mediante pesquisa de mercado;

Considerando o Parecer nº 594-A/2022, de 04.07.2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação, posto que justificada a necessidade e urgência na aquisição de alimentos;

## RESOLVE

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, IV c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação de fornecimento de alimentos pelo valor de R\$ 523.940,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) em favor da pessoa jurídica M. F. RESTAUTANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.022/0001-71, com vigência do dia 04 de julho a 29 de dezembro de 2022, ou até a efetivação de uma nova licitação, para a prestação dos serviços de fornecimento de refeições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde

## IMPAR

PORTARIA ADM Nº 032/2022.

Araguaína – TO, 18 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviço de renovação de Certificado Digital E-CPF com suporte em Token da servidora deste Instituto Vania Maria de Brito Rego, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 033/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ARIADINA CORTEZ SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 36.008.003/0001-19, para a contratação de Serviço de Renovação de Certificado Digital E-CPF com suporte em Token, pelo valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 18 de julho de 2022.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROMINAS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Cadastrada sob o CNPJ 18.571.855/0001-38, com nome fantasia AGRO AMAZÔNIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da licença de Operação (LO) para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, ração animal e corretivos do solo no seguinte endereço Av Bernardo Sayao, nº 1625 lote 006 quadra 13 – Loteamento Manoel Gomes - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A E.T. CAMPOS EIRELI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 27.502.901/0001-38, com nome fantasia BRAVO QUIMICAS torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LP e LI de ampliação para a atividade de fabricação de produtos químicos no seguinte endereço Av. Rio Branco, nº SN, Quadra 04, lote 10 E 11 Bairro Daiara, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JPL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS EIRELI, com nome fantasia JPL SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, cadastrado sob o CNPJ: 31.869.881/0001-05, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o pedido de Licença de Operação para atividade de Mineração no seguinte endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, TO 222, CEP: 77.000-000 – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RONILDA ALMEIDA BANDEIRA EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 32.692.950/0001-10, com nome fantasia CIRCUITO MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Ambiental de Regularização Ambiental - LAR para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço R QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº380, DOM ORIONE, ARAGUAINA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## Provérbios 18

- 1 Busca satisfazer seu próprio desejo aquele que se isola; ele se insurge contra toda sabedoria.
- 2 O tolo não tem prazer na sabedoria, mas só em que se manifeste aquilo que agrada o seu coração.
- 3 Vindo o ímpio, vem também o desprezo, e com a ignomínia a vergonha.
- 4 Águas profundas são as palavras da boca do homem, e ribeiro transbordante é a fonte da sabedoria.
- 5 Não é bom favorecer o ímpio, e com isso, fazer o justo perder a questão.
- 6 Os lábios do tolo entram na contenda, e a sua boca brada por açoites.
- 7 A boca do tolo é a sua própria destruição, e os seus lábios um laço para a sua alma.
- 8 As palavras do mexeriqueiro são como doces bocados; elas descem ao íntimo do ventre.
- 9 O que é negligente na sua obra é também irmão do desperdiçador.
- 10 Torre forte é o nome do Senhor; a ela correrá o justo, e estará em alto refúgio.
- 11 Os bens do rico são a sua cidade forte, e como uma muralha na sua imaginação.
- 12 O coração do homem se exalta antes de ser abatido e diante da honra vai a humildade.
- 13 O que responde antes de ouvir comete estultícia que é para vergonha sua.
- 14 O espírito do homem sustera a sua enfermidade, mas ao espírito abatido, quem o suportará?
- 15 O coração do entendido adquire o conhecimento, e o ouvido dos sábios busca a sabedoria.
- 16 Com presentes o homem alarga o seu caminho e o eleva diante dos grandes.
- 17 O que pleiteia por algo, a princípio parece justo, porém vem o seu próximo e o examina.
- 18 A sorte faz cessar os pleitos, e faz separação entre os poderosos.
- 19 O irmão ofendido é mais difícil de conquistar do que uma cidade forte; e as contendas são como os ferrolhos de um palácio.
- 20 Do fruto da boca de cada um se fartará o seu ventre; dos renovos dos seus lábios ficará satisfeito.
- 21 A morte e a vida estão no poder da língua; e aquele que a ama comerá do seu fruto.
- 22 Aquele que encontra uma esposa, acha o bem, e alcança a benevolência do Senhor.
- 23 O pobre fala com rogos, mas o rico responde com dureza.
- 24 O homem de muitos amigos deve mostrar-se amigável, mas há um amigo mais chegado do que um irmão.

Fonte: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/pv/18>